



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 04/2022 - SR/PF/RR/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo n° 08485.006568/2021-83

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2022 - SR/PF/RR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, 551, treze de setembro, CEP n° 69308-050, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0093-54, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Interino, o senhor **MARCOS DE AGUIAR RIBEIRO**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria n° 17.636 de 23 de Fevereiro de 2023, publicada no B.S 038, de 24 de fevereiro de 2023, inscrito(a) no CPF n° 013.914.425-04, portador da matrícula SIAPE n° 2151393, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.056.054/0001-95, sediada no CJ Amapá, alameda A, n° 313 - Souza, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade n° 2216693, expedida pela PC/PA, e CPF n° 008.513.852-57 tendo em vista o que consta no Processo n° 08485.006568/2021-83 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2022 - SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n° 04/2022 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/03/2023 a 03/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 92.074,72 (noventa e dois mil, setenta e quatro reais, e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.104.896,64 (um milhão, cento e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200384;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 172371;

Elemento de Despesa: 33.90.37-01;

Plano Interno: PF99900AG23;

Nota de Empenho: 2023NE00016.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, data da assinatura.

MARCOS DE AGUIAR RIBEIRO

Ordenador de Despesas Interino

Delegado de Polícia Federal

CONTRATANTE

SILVANA DO NASCIMENTO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE AGUIAR RIBEIRO, Superintendente Regional em Exercício**, em 03/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27512633** e o código CRC **D420161D**.